



REDE INTEGRAR

FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

MANUAL DE COMUNICAÇÃO

SUMÁRIO

1. Apresentação	3
1.1 Objetivos deste Manual	4
2. Sobre a Rede Integrar	6
2.1 Composição da Rede Integrar	7
2.2 Planejamento Anual de Trabalho (PAT)	8
2.3 Resumo do PAT vigente (2026)	8
3. Comunicação integrada	13
3.1 Públicos estratégicos	13
3.2 Diretrizes de comunicação da Rede Integrar	15
3.3 Fluxo de comunicação das ações do PAT	16
3.4 Quadro orientativo de responsabilidades	19
3.5 Fluxo resumido	20
3.5 Gestão de conteúdo e monitoramento	20
4. Boas práticas de comunicação	22
4.1 Comunicação estratégica	22
4.2 Planejamento da divulgação	23
4.3 Comunicação orientada por resultados	24
4.4 Comunicação para o fortalecimento institucional	24
4.5 Engajamento dos públicos	25
4.6 Emissão e solicitação de documentos oficiais	25
4.7 Canais oficiais de atendimento	26
5. Manual da marca	28
6. Expediente	34

1. Apresentação

Em um país de dimensões continentais como o Brasil, marcado pela diversidade de realidades regionais e pela complexidade da implementação de políticas públicas descentralizadas, fortalecer a atuação integrada dos órgãos de controle externo é essencial para ampliar a efetividade das fiscalizações e contribuir para a melhoria dos serviços entregues à sociedade.

Nesse contexto, a Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas consolida-se como um importante espaço de cooperação, articulação institucional e construção coletiva entre os tribunais de contas brasileiros. Ao reunir conhecimentos, metodologias, experiências e capacidades técnicas distribuídas em todo o território nacional, a iniciativa potencializa resultados, evita a sobreposição de esforços e amplia o alcance das ações de controle.

A execução de projetos envolvendo diferentes instituições, equipes e regiões exige, além de planejamento e coordenação técnica, uma comunicação capaz de conectar pessoas, disseminar informações e dar visibilidade aos resultados alcançados. Comunicar as ações da Rede Integrar significa traduzir para diferentes públicos o impacto da cooperação entre os tribunais de contas e demonstrar como o trabalho conjunto contribui para o aprimoramento da gestão pública.

Este Manual de Comunicação foi desenvolvido com o objetivo de apoiar esse processo, oferecendo orientações para fortalecer a integração entre representantes técnicos, equipes de comunicação e instâncias de governança da Rede. O documento reúne sugestões de fluxos, diretrizes e boas práticas que podem ser incorporadas às rotinas de comunicação dos tribunais de contas, respeitando a autonomia, as estruturas internas e as especificidades de cada instituição.

As recomendações apresentadas, não têm a intenção de padronizar rigidamente a atuação das assessorias de comunicação. Ao contrário, buscam servir como referência colaborativa para facilitar o compartilhamento de informações, estimular a produção conjunta de conteúdos, ampliar a divulgação das iniciativas previstas no Plano Anual de Trabalho (PAT) e fortalecer a identidade institucional da Rede Integrar.

Mais do que estabelecer procedimentos, este Manual pretende incentivar uma cultura de comunicação integrada, baseada na colaboração, na transparência e na valorização dos resultados produzidos pelo Sistema de Controle Externo brasileiro em benefício da sociedade.

1.1 Objetivos deste Manual

Este Manual de Comunicação serve como um conjunto de diretrizes para orientar a disseminação de informações institucionais sobre a Rede Integrar, sem a pretensão de reger a produção de conteúdos locais. O material oferece os subsídios mínimos para que as assessorias e os representantes técnicos alinhem suas ações de divulgação de forma coesa, otimizando os fluxos internos e facilitando o intercâmbio colaborativo de pautas.

Dessa forma, busca-se consolidar externamente os trabalhos, as auditorias coordenadas e os projetos desenvolvidos, assegurando unidade de informações e evidenciando o valor gerado pela cooperação para a sociedade.

Sobre a Rede Integrar

2



2. Sobre a Rede Integrar

A Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas é um espaço colegiado e colaborativo formado pelos tribunais de contas signatários e aderentes ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e o Tribunal de Contas da União (TCU). Sua finalidade é fortalecer a atuação coordenada do controle externo brasileiro e contribuir para o aperfeiçoamento do ciclo de implementação de políticas públicas descentralizadas no país.

Com a renovação do instrumento de cooperação, a estrutura de governança da Rede Integrar foi aprimorada e é atualmente formada pelo Comitê Estratégico, Comitê Coordenador, Comitê Técnico, grupos de assessoramento e grupos responsáveis pelas ações do PAT com seus respectivos coordenadores. Essa organização reforça o planejamento conjunto, a articulação institucional e a execução coordenada das iniciativas da Rede.

As formas de cooperação da Rede Integrar são:

Estudos colaborativos: identificação de temas prioritários para o controle externo com base em dados, indicadores e fatores críticos.

Fiscalizações cooperativas: realização de fiscalizações conjuntas, paralelas ou coordenadas entre os tribunais de Contas.

Compartilhamento técnico e informacional: troca de metodologias, processos, bases de dados e tecnologias para aprimorar as fiscalizações.

Capacitação profissional: fortalecimento das competências de servidores dos tribunais de Contas e de gestores públicos na avaliação de políticas públicas descentralizadas.

Para entrar em contato, esclarecer dúvidas e enviar sugestões escreva um e-mail para contato@redeintegrar.org.br.

SAIBA MAIS:

[Acordo de Cooperação Técnica – Rede Integrar de Fiscalização de Políticas Públicas Descentralizadas](#)

[Regimento Interno da Rede Integrar](#)

2.1 Composição da Rede Integrar

A estrutura organizacional da Rede Integrar é formada pelos **Comitês Estratégico, Coordenador e Técnico**.

COMITE ESTRATÉGICO

É integrado por representantes do TCU, da Atricon e do IRB.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Vital do Rêgo (presidente)

ATRICON

Cezar Miola (vice-presidente de Relações Institucionais)

INSTITUTO RUI BARBOSA

Sebastião Helvecio (vice-presidente de Desenvolvimento e Políticas Públicas)

Atribuições: indicar diretrizes e prioridades estratégicas para subsidiar a elaboração do PAT, promover a integração entre iniciativas do Sistema de Controle Externo, coordenar a comunicação e a disseminação de ações, resultados e produtos da Rede, além de disponibilizar e manter o sítio eletrônico da iniciativa. Também cabe ao Comitê representar a Rede junto às presidências dos tribunais de Contas e receber e catalogar os termos de adesão.

COMITÊ COORDENADOR

Composto por representantes de três tribunais de Contas, contemplando as três esferas federativas (União, estados e municípios), escolhidos pelo Comitê Técnico entre os tribunais que manifestarem interesse. O mandato é de um ano, permitida a recondução.

TCU

Esfera Federal

TCE-PE

Esfera Estadual

TCM-GO

Esfera Municipal

Atribuições: coordenar as atividades da Rede, conduzir o processo de elaboração e execução do PAT, organizar as reuniões do Comitê Técnico e atuar como Secretaria-Executiva, inclusive promovendo a articulação institucional, a comunicação e a consolidação de produtos, como o Plano Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades.

COMITÊ TÉCNICO

Formado por, no mínimo, dois representantes de cada tribunal partícipe da Rede, entre auditores de controle externo ou cargos equivalentes. O colegiado reúne-se ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Atribuições: aprovar o modelo de elaboração do PAT, definir áreas temáticas prioritárias, deliberar sobre a criação de grupos de assessoramento, aprovar o Plano Anual de Trabalho e acompanhar sua execução. As deliberações são tomadas por maioria simples, sendo assegurado um voto por tribunal, independentemente do número de representantes.

2.2 Planejamento Anual de Trabalho (PAT)

A edição dos planos anuais de trabalho (PAT) da Rede Integrar surgiu da necessidade de planejar de forma coordenada as ações a serem executadas ao longo do ano, gerando unidade entre os participantes, fortalecendo a atuação coletiva e possibilitando um planejamento integrado dos tribunais, de modo a evitar esforços duplicados e potencializar o alcance de resultados.

A Rede Integrar comporta as seguintes formas de cooperação:

- Capacitação profissional
- Compartilhamento técnico e informacional
- Estudo para seleção de fiscalizações
- Execução cooperativa de fiscalizações

Por ser um plano conjunto, exige debate e participação ativa dos tribunais na definição das prioridades estratégicas para o Sistema de Controle Externo.

2.3 Resumo do PAT vigente (2026)

Áreas prioritárias:

Saúde, Educação, Primeira Infância, Infraestrutura, Compras Públicas e Meio Ambiente.

Composição das ações:
Fiscalizações cooperativas

Ação	Coordenação
1. Grupo Temático em Assistência Social e Programas de Transferência de Renda – Auditoria coordenada na Rede Suas	TCE-RJ, TCU e TCE-PR
2. Teste-piloto de auditoria financeira coordenada	TCE-MG
3. Avaliação da governança do centro de governo local para a implementação dos ODS	TCE-PR
4. Desenvolvimento e operacionalização do SINAPSE (Sistema Informatizado de Auditoria em Programas de Educação)	TCU
5. Estratégia Integrada de Acompanhamento da Alfabetização e da Aprendizagem nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	TCE-CE, TCE-PR, TCU
6. Painel ClimaBrasil	TCU
7. Fiscalização da universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário	TCE-ES
8. Avaliação da maturidade para transferência de equipamentos de saúde para entidades privadas sem fins lucrativos	TCE-GO
9. Auditorias em contratualização de hospitais no SUS	TCU
10. Auditoria operacional nacional na governança estadual/distrital das transferências legais do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP)	TCE-PI, TCE-PA, TCE-MT e TC-DF
11. Fiscalização da execução das Transferências Especiais, de forma coordenada com os tribunais de contas que compõem a Rede Integrar	TCU
12. Auditoria sobre a padronização das informações contábeis e orçamentárias relativas às emendas parlamentares	TCU

Composição das ações:

Estudos para seleção de fiscalizações

Ação	Coordenação
13. Estudo sobre a utilização de consórcios públicos para a geração e disseminação de Atas de Registro de Preços com indícios de ilegalidade e dano ao erário	TCE-PE
14. Oficinas de nivelamento e elaboração de referencial de auditoria sobre a saúde digital	TCU

Composição das ações:

Ações de compartilhamento técnico e informacional

Ação	Coordenação
15. Grupo Temático em Avaliação de Políticas Públicas	TCE-GO e TC-DF
16. Projeto Fale Escola	TCU
17. Grupo temático em fiscalização de obras/serviços de engenharia contratados via Sistema de Registro de Preços (SRP)	TCE-RJ
18. Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante	TCU
19. Acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Saúde	TCU
20. Compartilhamento de projetos de capacitação, fortalecimento e integração do controle social nas ações dos tribunais de contas	TCE-PR
21. Criação de uma base de dados nacional de remunerações, aposentadorias, pensões e benefícios	TCU
22. Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento – 12º ciclo	TCU

23. Boas práticas de fiscalização na área de pessoal	TCE-RN
24. Ação colaborativa entre tribunais de contas para o aperfeiçoamento da fiscalização de benefícios tributários	TCU
25. Boas práticas na fiscalização em objetos de tecnologia da informação	TCE-RJ
26. Estratégias e boas práticas na fiscalização em contratações de tecnologia da informação	TCU

Composição das ações:

Atividade de capacitação profissional

Ação	Coordenação
27. Ações conjuntas para aumento da transparência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM)	TCU

Comunicação integrada

3



3. Comunicação integrada

O aprimoramento recente na governança da Rede, que agora conta com instâncias bem definidas, exige fluxos informacionais igualmente maduros. A comunicação integrada atua justamente como o elo entre os diferentes níveis de decisão e execução. Ela assegura que o planejamento conjunto, a articulação institucional e a execução coordenada das iniciativas sejam compreendidos de forma unificada por todos os participantes, transformando a multiplicidade de vozes dos tribunais signatários em uma identidade forte, transparente e focada em resultados reais para o cidadão.

3.1 Públicos estratégicos

Para que as ações de comunicação da Rede Integrar alcancem capilaridade e impacto, o Manual identifica públicos estratégicos divididos em **dois grupos**.

Essa classificação orienta a adequação da linguagem, o tom de voz e os canais ideais para cada interlocutor.

PÚBLICO INTERNO E INSTITUCIONAL

Alta gestão e instâncias de governança

Tomadores de decisão que influenciam e definem prioridades de fiscalização. O foco da comunicação com esse grupo é fornecer relatórios de resultados, balanços de fiscalizações coordenadas e dados estratégicos que demonstrem o valor da cooperação.

Quem são: presidentes dos tribunais de contas, ministros, conselheiros, secretários dos tribunais de contas, integrantes da gestão da Atricon e do IRB.

Agentes técnicos e coordenadores de ações do PAT

São os principais geradores de pautas e conteúdo técnico (fontes de informações). Eles precisam entender os fluxos informacionais da Rede para reportar avanços de auditorias e compartilhar boas práticas de forma tempestiva.

Quem são: auditores de controle externo e equipes técnicas que executam as fiscalizações e projetos.

Rede de comunicadores (assessorias de comunicação dos tribunais de contas)

É importante esse público absorver as diretrizes para garantir unidade informacional e colaborar com o compartilhamento das pautas nacionais em suas realidades locais.

Quem são: assessores de Comunicação dos TCs aderentes e das entidades representativas (Atricon e IRB).

PÚBLICO EXTERNO

Gestores públicos e formuladores de políticas públicas

A finalidade da Rede Integrar é aperfeiçoar a execução das políticas públicas. Dialogar com os gestores, por meio de notas técnicas, cartilhas de orientação e divulgação de boas práticas, permite um caráter pedagógico e preventivo ao controle externo, reduzindo ações que possam causar prejuízos.

Quem são: gestores das esferas federais, estaduais e municipais, além de equipes responsáveis pela execução de políticas descentralizadas (saúde, educação, saneamento).

Imprensa e formadores de opinião

A imprensa atua como um dos principais canais de amplificação e consolidação externa dos trabalhos da Rede. A divulgação dos resultados das ações atrai visibilidade para o combate ao desperdício de recursos e gera impacto reputacional positivo para o Sistema de Controle Externo.

Quem são: veículos de comunicação de massa, jornalistas especializados e portais de notícias locais e nacionais.

Sociedade civil organizada e cidadãos

O beneficiário das ações de controle da Rede Integrar é a sociedade. Comunicar-se com esse público de maneira clara, simples e acessível (traduzindo jargões técnicos e dados complexos em infográficos, por exemplo) promove a transparência pública e estimula o controle social e o engajamento do cidadão em relação às políticas que afetam seu cotidiano.

Quem são: ONGs, observatórios sociais, sindicatos, associações e o cidadão comum, usuário final dos serviços públicos fiscalizados.

3.2 Diretrizes de comunicação da Rede Integrar

A comunicação das ações desenvolvidas no âmbito da Rede Integrar deve observar a autonomia institucional dos tribunais de contas partícipes, a titularidade de cada órgão sobre os seus trabalhos e a natureza colaborativa da Rede.

A Rede Integrar não substitui os tribunais de contas na comunicação de suas ações, resultados, achados, produtos ou decisões. Seu papel é apoiar, orientar, articular e impulsionar a comunicação integrada, oferecendo diretrizes, sugestões, identidade visual, apoio técnico e canais de disseminação, sempre em coordenação com os tribunais envolvidos.

As ações previstas no Plano Anual de Trabalho podem produzir resultados com diferentes níveis de interesse público: local, estadual, interestadual, regional ou nacional. Por essa razão, a comunicação não deve ser organizada de forma rígida apenas pela classificação da abrangência da ação, mas sim pela identificação dos resultados a serem divulgados, dos públicos de interesse, dos tribunais envolvidos e do papel desempenhado por cada instituição no trabalho.

Como regra geral, a comunicação deve observar os seguintes princípios:

- a) **autonomia institucional:** cada tribunal de contas preserva sua competência para comunicar os trabalhos e resultados afetos à sua jurisdição;
- b) **protagonismo dos tribunais partícipes:** os tribunais que executam ou coordenam ações da Rede Integrar devem ser os porta-vozes naturais dos trabalhos, conforme sua participação e esfera de atuação;
- c) **comunicação local dos resultados locais:** resultados, achados ou encaminhamentos relacionados a unidade federativa, município, órgão ou política pública sob jurisdição específica devem ser comunicados prioritariamente pelo tribunal competente;
- d) **comunicação integrada dos resultados transversais:** resultados que transcendam uma única jurisdição devem ser comunicados de forma articulada entre o tribunal coordenador e os tribunais participantes, com apoio da Rede Integrar;
- e) **atuação da Rede Integrar:** os Comitês Estratégico, Coordenador e Técnico podem apoiar a organização da estratégia de comunicação, consolidar informações, sugerir mensagens-chave, promover alinhamentos e ampliar a divulgação nos canais da Rede, sem assumir a titularidade da comunicação dos trabalhos;

f) **delegação expressa e caso a caso:** a comunicação direta de determinado trabalho por comitê ou instância da Rede Integrar somente deve ocorrer quando houver alinhamento prévio ou delegação dos tribunais envolvidos, considerando a natureza da ação e os objetivos institucionais da divulgação.

3.3 Fluxo de comunicação das ações do PAT

A comunicação das ações do PAT deve ser planejada desde o início dos trabalhos, com participação do tribunal coordenador, dos tribunais partícipes, dos representantes técnicos e das respectivas assessorias de comunicação.

O fluxo recomendado compreende as seguintes etapas:

Etapas 1 Identificação da pauta comunicável

Durante a execução da ação, o tribunal coordenador, os tribunais participantes e os representantes técnicos devem identificar fatos, entregas, produtos ou resultados com potencial de comunicação, **tais como:**

- lançamento da ação;
- adesão de tribunais participantes;
- realização de reuniões técnicas, capacitações ou oficinas;
- conclusão de etapas relevantes;
- desenvolvimento de ferramentas, metodologias ou painéis;
- divulgação de relatórios, achados, recomendações ou resultados;
- repercussões institucionais ou melhorias decorrentes da ação.

Etapas 2 Definição do tipo de resultado a comunicar

Antes da divulgação, deve-se identificar a natureza predominante do conteúdo:

a) **resultado local ou jurisdicional específico:** quando o conteúdo se refere a achado, dado, encaminhamento ou impacto relacionado a determinado estado, município, órgão ou política pública sob jurisdição de tribunal específico;

b) **resultado compartilhado entre dois ou mais tribunais:** quando o conteúdo envolve mais de uma jurisdição ou decorre de execução coordenada entre tribunais participantes;

c) **resultado geral da ação coordenada:** quando o conteúdo apresenta metodologia, panorama consolidado, balanço geral, conclusões transversais ou resultados agregados da ação do PAT;

d) **comunicação institucional da Rede:** quando o conteúdo se refere à Rede Integrar como iniciativa de cooperação, ao PAT, à governança, a eventos institucionais, à assinatura de documentos, à divulgação de produtos gerais ou à disseminação de boas práticas.

Etapa 3 Definição do porta-voz institucional

A definição do porta-voz deve observar a natureza do resultado:

- a) **resultados locais ou jurisdicionais específicos:** o porta-voz principal deve ser o tribunal de contas competente pela respectiva jurisdição;
- b) **resultados compartilhados entre tribunais:** a comunicação deve ser articulada entre os tribunais envolvidos, preferencialmente com coordenação do tribunal responsável pela ação no PAT;
- c) **resultados gerais da ação coordenada:** o porta-voz principal deve ser o tribunal coordenador da ação, salvo alinhamento diverso entre os tribunais participantes;
- d) **resultados de caráter nacional dos entes sob jurisdição do TCU:** o TCU atua como porta-voz quanto aos aspectos de sua competência, sem prejuízo da participação dos demais tribunais em relação aos recortes sob suas jurisdições;
- e) **comunicação em nome da Rede Integrar:** os Comitês Estratégico ou Coordenador somente devem atuar como porta-vozes quando se tratar de comunicação institucional da Rede ou quando houver alinhamento prévio com os tribunais envolvidos.

Etapa 4 Alinhamento entre áreas técnicas e assessorias de comunicação

Definida a pauta e o porta-voz, o tribunal coordenador da ação deverá articular, quando necessário, reunião ou troca de informações entre:

- representantes técnicos da ação;
- assessorias de comunicação dos tribunais participantes;
- representantes do Comitê Técnico;
- Comitê Coordenador, quando houver necessidade de apoio institucional, consolidação de informações ou divulgação nos canais da Rede;
- Comitê Estratégico, quando a divulgação envolver alta gestão, posicionamento institucional sensível ou articulação com presidentes dos tribunais.

Esse alinhamento deve buscar uniformidade de informações, coerência de mensagens, respeito às competências institucionais e adequada identificação dos tribunais participantes.

Etapas 5 Produção e validação do conteúdo

A produção do conteúdo caberá, como regra, à assessoria de comunicação do tribunal responsável pela divulgação.

O material deverá:

- mencionar que a ação integra o Plano Anual de Trabalho da Rede Integrar, quando aplicável;
- indicar os tribunais participantes, conforme o caso;
- destacar o tribunal coordenador da ação;
- observar a identidade visual da Rede Integrar, quando pertinente;
- respeitar as competências, os limites jurisdicionais e as políticas de comunicação de cada tribunal;
- evitar linguagem que atribua à Rede Integrar a titularidade exclusiva de trabalhos executados pelos tribunais de contas.

Nos casos de divulgação conjunta, recomenda-se validação prévia entre as assessorias de comunicação dos tribunais envolvidos e, quando necessário, apoio do Comitê Coordenador para consolidação de informações e harmonização da mensagem.

Etapas 6 Divulgação e impulsionamento

A divulgação será realizada prioritariamente pelos canais oficiais dos tribunais de contas, da Atricon e do IRB.

A Rede Integrar poderá apoiar a disseminação por meio de seus canais próprios, com as seguintes finalidades:

- ampliar o alcance da divulgação;
- reunir e organizar conteúdos produzidos pelos tribunais;
- dar visibilidade ao caráter cooperativo da ação;
- facilitar o acesso a relatórios, painéis, metodologias e produtos;
- promover a circulação de boas práticas entre os tribunais.

A replicação de conteúdo nos canais da Rede deverá preservar a autoria institucional dos tribunais envolvidos e indicar, sempre que possível, o tribunal coordenador e os tribunais participantes.

3.4 Quadro orientativo de responsabilidades

Situação comunicável	Porta-voz principal	Papel dos demais tribunais	Papel da Rede Integrar
Resultado específico de um estado, município, órgão ou política sob jurisdição determinada	Tribunal de contas competente	Apoiar ou replicar, se pertinente	Apoiar, orientar e eventualmente divulgar nos canais da Rede
Resultado que envolva dois ou mais tribunais participantes	Tribunal coordenador da ação, salvo ajuste diverso	Validar informações e divulgar recortes próprios	Articular alinhamento e impulsionar divulgação
Resultado geral ou consolidado de ação do PAT	Tribunal coordenador da ação	Contribuir com dados, validação e divulgação complementar	Apoiar consolidação, mensagem comum e disseminação
Resultado nacional sob jurisdição do TCU	TCU	Divulgar recortes locais, quando houver	Apoiar divulgação integrada
Comunicação institucional sobre a Rede Integrar, PAT, governança ou eventos gerais	Comitês Estratégico ou Coordenador, conforme o caso	Replicar ou adaptar às suas realidades institucionais	Coordenar a comunicação institucional da Rede
Comunicação por comitê em nome de ação específica	Somente mediante alinhamento ou delegação dos tribunais envolvidos	Participar da validação, quando aplicável	Atuar como porta-voz apenas no limite da delegação recebida

3.5 Fluxo resumido

1. **A equipe técnica** identifica fato, entrega ou resultado comunicável.
2. **O tribunal coordenador da ação** avalia a natureza do conteúdo e os tribunais envolvidos.
3. **Define-se o porta-voz principal**, conforme a jurisdição, a coordenação da ação e o tipo de resultado.
4. **As assessorias de comunicação dos tribunais** envolvidos alinham mensagens, dados e estratégia de divulgação.
5. **O conteúdo é produzido pelo tribunal responsável pela divulgação**, com menção à Rede Integrar, ao tribunal coordenador e aos tribunais participantes.
6. **A Rede Integrar apoia a articulação**, sugere diretrizes, consolida informações quando necessário e impulsiona a divulgação em seus canais.
7. **Os conteúdos publicados são compartilhados** com o Comitê Coordenador para registro, monitoramento e eventual disseminação institucional.

3.5 Gestão de conteúdo e monitoramento

Recomenda-se que todos os conteúdos produzidos, incluindo textos, imagens, vídeos e relatórios, sejam armazenados no repositório central da Rede, mantido pelo Comitê Coordenador.

Para garantir o acompanhamento contínuo das ações do PAT, os representantes do Comitê Técnico, as secretarias de controle externo e as assessorias de comunicação manterão contato periódico, permitindo a identificação de pautas a serem divulgadas durante a execução dos trabalhos.

Boas práticas de comunicação

4



4. Boas práticas de comunicação

As ações desenvolvidas pela Rede Integrar produzem conhecimento e contribuem para o aprimoramento da gestão pública em diversas áreas de interesse da sociedade.

Para que esses resultados gerem valor público, é fundamental que sejam comunicados de forma clara, acessível e estratégica aos diferentes públicos envolvidos.

Nesse contexto, a comunicação contribui para ampliar a transparência, dar visibilidade aos resultados das ações, fortalecer a imagem institucional dos tribunais de contas, estimular o controle social e demonstrar a relevância do controle externo para o aperfeiçoamento da administração pública.

Na Rede Integrar, a comunicação cumpre um papel essencial: evidenciar a capacidade de cooperação dos tribunais na construção de soluções conjuntas para desafios comuns ao controle externo brasileiro.

Por essa razão, não deve ser tratada como uma etapa final dos projetos. Sua integração ao planejamento das ações permite identificar oportunidades de divulgação e ampliar o alcance dos resultados produzidos.

As orientações apresentadas neste capítulo buscam apoiar os participantes no relacionamento com as áreas de comunicação dos tribunais de contas, contribuindo para uma atuação integrada e alinhada aos objetivos da Rede Integrar.

4.1 Comunicação estratégica

Os trabalhos desenvolvidos pela Rede frequentemente geram informações relevantes para gestores públicos, órgãos de controle, pesquisadores, imprensa e sociedade.

A comunicação estratégica tem a função de conectar esses resultados aos públicos de interesse, contribuindo para que as informações produzidas sejam conhecidas e utilizadas.

Diferentemente da divulgação pontual de informações, ela é planejada para apoiar objetivos institucionais e atender às necessidades dos públicos.

Para isso, busca identificar:

- Quais informações possuem relevância para os públicos de interesse
- Quem precisa recebê-las
- Quais canais são mais adequados para alcançá-los
- Qual é a melhor forma de apresentar o conteúdo
- Quais resultados de comunicação pretende alcançar

A comunicação é uma responsabilidade compartilhada entre os coordenadores das ações, os representantes locais e as assessorias de comunicação dos tribunais de contas.

4.2 Planejamento da divulgação

A divulgação deve ser considerada desde o início da ação. Ao conhecer os objetivos, o cronograma e as principais entregas da iniciativa, as áreas de comunicação conseguem planejar o acompanhamento das atividades e identificar oportunidades de divulgação ao longo de sua execução.

Uma auditoria coordenada, por exemplo, pode gerar conteúdos em diferentes momentos:

- Lançamento da ação
- Adesão dos tribunais participantes
- Reuniões técnicas
- Capacitações e oficinas
- Etapas de execução
- Desenvolvimento de ferramentas ou metodologias
- Divulgação dos resultados
- Repercussão das recomendações

Para apoiar esse planejamento, algumas perguntas podem ser úteis:

- Quem pode se interessar por este trabalho?
- Qual problema esta ação busca enfrentar?
- Quais benefícios podem ser gerados?
- Quais entregas serão produzidas?
- Quais momentos merecem ser registrados?

4.3 Comunicação orientada por resultados

A comunicação deve priorizar os resultados alcançados e os benefícios gerados pelas ações desenvolvidas.

Sempre que possível, os conteúdos devem responder a perguntas como:

- O que foi realizado?
- Qual problema foi analisado?
- O que foi identificado?
- Quais melhorias podem ser promovidas?
- Como a sociedade pode ser beneficiada?

Mais do que descrever atividades, a comunicação procura evidenciar os impactos produzidos pelas iniciativas desenvolvidas.

4.4 Comunicação para o fortalecimento institucional

Instituições se fortalecem quando são reconhecidas, compreendidas e valorizadas pelos públicos com quem interagem. No caso da Rede Integrar, um espaço colaborativo, essa premissa ganha uma dimensão ainda mais estratégica: o fortalecimento institucional não depende apenas da qualidade técnica das ações realizadas, mas da capacidade de tornar visíveis, compreensíveis e legítimas essas ações perante a sociedade.

Comunicar bem é, portanto, uma condição de existência institucional. Uma fiscalização relevante que não é conhecida, um estudo colaborativo que não circula, uma metodologia que não é compartilhada de forma acessível, todos esses são casos em que a ausência de comunicação enfraquece o que a técnica construiu.

As divulgações da Rede Integrar buscam valorizar:

- A atuação cooperativa dos tribunais de contas
- O compartilhamento de conhecimento
- A construção conjunta de soluções
- A inovação aplicada ao controle externo
- Os resultados produzidos pelas ações colaborativas

O foco deve permanecer nas ações desenvolvidas, nos resultados alcançados e na contribuição do trabalho coletivo para o fortalecimento do controle externo.

4.5 Engajamento dos públicos

Engajar públicos é construir relações de sentido entre a Rede, os tribunais de contas e as demandas da sociedade. O engajamento efetivo fortalece vínculos de confiança e confere legitimidade às ações institucionais.

Engajar começa pela escuta. Monitorar percepções, ouvir demandas e identificar expectativas são condições anteriores à produção de qualquer conteúdo.

Conteúdos claros, objetivos e acessíveis contribuem para ampliar o alcance das informações e para fortalecer o reconhecimento do trabalho desenvolvido em rede.

A comunicação é mais efetiva quando promove diálogo e aproximação com os públicos de interesse.

Para isso, é indispensável:

- **Clareza:** eliminar jargões desnecessários, construir frases objetivas e garantir que o conteúdo seja compreensível sem conhecimento prévio especializado, salvo quando o público-alvo o exige.
- **Pertinência:** a informação precisa fazer sentido para aquele público naquele momento. Conteúdo relevante é aquele que o receptor reconhece como útil, significativo ou estimulante. Uma mensagem engaja quando responde a uma necessidade real ou provoca uma percepção nova.
- **Consistência:** mensagens contraditórias entre canais ou ao longo do tempo minam a credibilidade. **O engajamento se sustenta na coerência.**

4.6 Emissão e solicitação de documentos oficiais

A emissão de ofícios e comunicados oficiais em nome da Rede Integrar é de competência exclusiva dos Comitês Estratégico e Coordenador, sendo os documentos assinados pelas respectivas presidências ou por representantes formalmente designados.

Quando um tribunal de contas ou comitê necessitar solicitar a emissão de um documento oficial, o pedido deve ser formalizado por e-mail aos canais oficiais já mencionados. A solicitação deve conter, detalhadamente, o objetivo do documento, o público-alvo, a proposta de texto-base, os anexos necessários, os responsáveis pela demanda e o prazo esperado para atendimento.

4.7 Canais oficiais de atendimento

Para o envio e a solicitação de documentos oficiais, como ofícios, manifestações e comunicados, as mensagens devem ser encaminhadas para os e-mails oficiais da Rede Integrar: **contato@redeintegrar.org.br** e **projeto.integrar@tcu.gov.br**.

Esses canais centralizam a comunicação institucional entre os TCs e a coordenação da Rede.

Manual da marca

5



5. Manual da marca

Um manual da marca é o documento que reúne as diretrizes para o uso correto e consistente da sua identidade visual. Ele existe para garantir que, independentemente de quem produza um material, a marca seja sempre aplicada da mesma forma, preservando seu significado e sua força de reconhecimento.

Para a Rede Integrar, essa consistência tem uma importância particular. Por se tratar de uma rede colaborativa, o risco de fragmentação visual é real, o que comprometeria a percepção de unidade que a própria marca Rede Integrar busca construir.

Um manual da marca bem definido cumpre, portanto, três funções essenciais:

Garantir reconhecimento: uma marca aplicada de forma consistente é lembrada e identificada com mais facilidade pelo público, fortalecendo a presença da Rede Integrar ao longo do tempo.

Proteger a identidade: as diretrizes evitam usos inadequados, distorções, combinações de cores incorretas, composições que comprometam a legibilidade que possam desgastar ou descaracterizar a marca.

Agilizar a produção de materiais: ao definir previamente cores, tipografia, versões do logotipo e regras de aplicação, o manual elimina dúvidas recorrentes e permite que qualquer tribunal ou fornecedor produza materiais de forma autônoma, sem necessidade de validação caso a caso para decisões básicas de identidade visual.

Em suma, o manual de marca não é um documento decorativo, mas uma ferramenta de governança visual: assegura que a marca da Rede Integrar comunique, em qualquer peça e por qualquer tribunal, a mesma solidez, a mesma proposta de cooperação e o mesmo padrão de qualidade.

O logotipo da Rede Integrar é composto por dois elementos principais estruturados verticalmente: o símbolo (ícone) e a assinatura tipográfica (logotipo).

Conceitos e elementos da marca

O símbolo (a planta do algodão)

Significado: o símbolo gráfico representa os capulhos ou sementes de algodão (fios/fibras) dispostos em um arranjo circular dinâmico.

Dinâmica visual: os elementos partem de um centro comum e se expandem para fora. Três dessas "sementes" estão se desprendendo do núcleo principal na parte superior direita.

Metáfora institucional: essa dispersão simboliza a descentralização das políticas públicas, enquanto o formato circular evoca a ideia de rede, cooperação e auditoria sistêmica (fiscalização que abraça o todo).



A tipografia

Nome principal ("REDE INTEGRAR"): caixa alta, utilizando uma fonte sem serifa (sans-serif) de peso bold (negrito). Possui cantos levemente arredondados ou cortes limpos, transmitindo solidez, modernidade e transparência.

Subtítulo ("FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS"): caixa alta, com uma variação tipográfica condensada (*condensed*) e de peso mais leve (regular/medium), garantindo legibilidade para uma frase longa sem competir visualmente com o nome principal.

REDE INTEGRAR
FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

Paleta de cores institucionais

A identidade visual é essencialmente monocromática, utilizando uma variação de azul oceano/petróleo sobre fundo branco, o que transmite credibilidade, ordem, segurança e o caráter institucional técnico próprio da fiscalização pública.

Para fins de reprodução fiel em diferentes mídias, utilizam-se os seguintes códigos aproximados:

Aplicação	Escopo/Mídia	Código da cor
Digital	Telas, apresentações, web	RGB: (0, 105, 157) Hex (HTML): #00699d
Impresso	Papelaria, gráfica offset	CMYK: (100%, 45%, 10%, 0%)

Versões alternativas e aplicações

Para garantir a integridade da marca em diferentes suportes, o manual prevê as seguintes variações:

Versão principal (colorida):

Azul institucional sobre fundo branco ou fundos claros



REDE INTEGRAR
FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS

Versão negativa (invertida):

Logotipo totalmente branco para aplicação sobre fundos azuis institucionais ou fundos escuros.



Versão monocromática prática:

Aplicação em preto total (para documentos fotocopiados ou impressões básicas) ou cinza escuro.



Assinatura horizontal (versão secundária)

Para garantir a legibilidade, o equilíbrio e a correta aplicação da marca em superfícies de formatos retangulares, faixas estreitas, cabeçalhos de sites ou materiais com limitação de altura vertical, fica estabelecida a assinatura horizontal.

Alinhamento e estrutura: o símbolo gráfico (a planta do algodão) é posicionado à esquerda do conjunto tipográfico. O bloco de texto é alinhado à esquerda e centralizado verticalmente em relação ao eixo do símbolo.

Quebra de linha do nome principal: para otimizar o espaço e manter o impacto visual, o nome principal é dividido em duas linhas sobrepostas, mantendo o alinhamento à esquerda:

REDE (Linha superior)
INTEGRAR (Linha inferior)

Posicionamento do subtítulo: a assinatura de apoio "FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESCENTRALIZADAS" mantém-se na base do conjunto, estendendo-se horizontalmente abaixo do nome principal, servindo como fechamento e base estrutural para a tipografia lateral.



Diretrizes de uso e restrições

Para manter a consistência da marca da Rede Integrar, devem ser observadas as seguintes regras de salvaguarda:

Proporção: o símbolo e o texto devem sempre ser reduzidos ou ampliados proporcionalmente. Nunca distorça a marca horizontal ou verticalmente.

Área de não-interferência (respiro): deve-se manter um espaço livre mínimo ao redor do logo equivalente à altura da palavra "INTEGRAR", impedindo que elementos gráficos, textos ou bordas de página fiquem colados à marca.

Isolamento do símbolo: o símbolo da planta de algodão pode ser utilizado de forma isolada como avatar de redes sociais, marca d'água ou elemento de apoio gráfico (padrão/background), desde que a assinatura completa apareça em outro local do documento.



6. Expediente

COORDENAÇÃO:

Comitê Estratégico (CE) da Rede Integrar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Vital do Rêgo (presidente)

ATRICON

Cezar Miola (vice-presidente de Relações Institucionais)

INSTITUTO RUI BARBOSA

Sebastião Helvecio (vice-presidente de Desenvolvimento e Políticas Públicas)

ELABORAÇÃO:

Priscila Oliveira (CE) e

Tatiana da Costa Gomboski (ASCOM TCE-RS)

REVISÃO:

Secretária de Relações Institucionais do TCU e de Comunicações

PROJETO GRÁFICO:

Francesco Rizzo (ASCOM TCE-RS)

